



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 85, DE 13 DE MAIO 2021.

“NOMEIA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Manga/MG, o Sr. **ANASTACIO GUEDES SARAIVA**, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no art. 87, XI c/c 127, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como servidor, abaixo qualificado, para ocupar o cargo de

ASSESSOR OPERACIONAL II

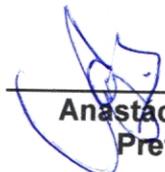
I – DORALICE SILVA SANTOS, RG MG 14.803.967 SSP-MG, CPF 355.471.398-82, residente e domiciliado na Rua Maria Nepomuceno Fernandes, nº 490, bairro Tamuá, Manga/MG;

II – JAKELINE DA SILVA CORREA, RG MG – 19.179.340, SSP/MG, CPF 128.669.316-02, residente e domiciliada na Rua Pau Ferro, nº 259, Bairro Arvoredo, Manga/MG;

Art. 2º - Em se tratando de cargo comissionado, os servidores ora nomeados são demissíveis “ad nutum”, na forma da Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manga/MG, 13 de Maio de 2021.



Anastacio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 85, DE 13 DE MAIO 2021.

“NOMEIA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Manga/MG, o Sr. **ANASTACIO GUEDES SARAIVA**, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no art. 87, XI c/c 127, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como servidor, abaixo qualificado, para ocupar o cargo de

ASSESSOR OPERACIONAL II

I – DORALICE SILVA SANTOS, RG MG 14.803.967 SSP-MG, CPF 355.471.398-82, residente e domiciliado na Rua Maria Nepomuceno Fernandes, nº 490, bairro Tamuá, Manga/MG;

II – JAKELINE DA SILVA CORREA, RG MG – 19.179.340, SSP/MG, CPF 128.669.316-02, residente e domiciliada na Rua Pau Ferro, nº 259, Bairro Arvoredo, Manga/MG;

Art. 2º - Em se tratando de cargo comissionado, os servidores ora nomeados são demissíveis “ad nutum”, na forma da Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manga/MG, 13 de Maio de 2021.



Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal